



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 039/2020  
Processo LC n.º 092 – Homologado em 01/07/2020

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e outros materiais farmaceuticos para distribuição gratuita a população junto a Unidade Basica de Saude do Município de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 066/2020, celebrada em 01 de julho de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2020/11/002803, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado, de comum acordo entre as partes, o registro do preço do item 030 da Ata R. P. 066/2020, conforme relacionado na tabela abaixo:

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	GEOLAB	0,18	5.400,00

**Parágrafo único:** Pelo cancelamento do item, fica glosado o quantitativo total do mesmo nos empenhos 6012/2020 e 9458/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de Novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA:12889035000102

Assinado de forma digital por  
INOVAMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:12889035000102  
Dados: 2020.11.25 09:41:35 -03'00'

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADO**  
**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 347/2020

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Requerimento troca da marca de item cotado referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2020, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 039/2020.

**RELATÓRIO:** A empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** encaminhou junto ao setor responsável deste município solicitação de cancelamento dos empenhos nº 6012/2020 e 9458/2020, tendo em vista que o fabricante/laboratório/fornecedor está sem previsão de entrega do medicamento ofertado. Foram realizadas diligências pela SMS a fim de verificar com os demais classificados se teria interesse no fornecimento do referido item nas mesmas condições do vencedor, no que restaram infrutíferas, conforme documentos em anexo. Quando então se chegou à licitante F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que informou poder fornecer medicamento equivalente, porém apenas no valor que a licitante declinou no certame. Foram realizadas pesquisas de mercado para comparativo de valores, conforme documentos anexados. O expediente veio acompanhado da solicitação da empresa e justificativa, análise de equivalência pela farmacêutica, parecer da unidade técnica da saúde, orçamentos e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

De início, importante destacar os princípios que regem as licitações, de acordo com os enunciados do art. 3º e art. 41, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; e*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

**Primeiramente**, com relação ao pedido de cancelamento do licitante INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, verifica-se que a empresa apresentou justificativas para a impossibilidade de fornecimento do item licitado.

Importante destacar que o Sistema de Registro de Preços para compras, serviços e obras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Pato Bragado - PR, obedecerá ao disposto no Decreto nº 107, de 20 de outubro de 2010.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Ademais, a Lei 8.666/93 que é a matriz dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, assevera que após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, ressalvando o justo motivo e o fato superveniente, veja-se:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*§ 6º **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.***

A Lei 10.520/2002 do Pregão, aplicada também ao presente caso, é silente sobre a desistência, entretanto ressalva:

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

Já o Decreto Municipal nº 107/2010, em seu art. 21, inciso II, dispõe que o preço registrado poderá ser cancelado pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, **comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

Além disso, o § 3º, do mesmo artigo acima, diz que a solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, **facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.**

Diante dessas premissas, a empresa contratada apresentou requerimento de cancelamento dos itens em epígrafe, decorrente do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 025/2020, alegando que **houve descontinuidade da fabricação do produto no fabricante GOELAB**, conforme os documentos em anexo.

Para que ocorra a desistência na entrega de item da ARP é necessário que o fornecedor apresente uma justificativa **séria e aceitável**, o que normalmente ocorre diante de caso fortuito e força maior.

No caso em apreço, o contrato prevê, na Cláusula Sétima – Da Rescisão, que:

***A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.***

Nesse sentido, extrai-se da Lei de Licitações que:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*XVII - **a ocorrência de caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

*II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, **desde que haja conveniência para a Administração**;*

*§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.*

Portanto, entendo que a Administração Pública pode aceitar as razões da contratada visto que ocorreu caso de força maior capaz de impedi-la de cumprir o contrato, justificando a rescisão amigável sem aplicação das penalidades.

**Segundamente**, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou então restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

*Art. 76 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.*

A empresa que vence o certame está adstrita aos fins que se destinam o contrato ora celebrado com a Administração Pública. Ao aceitar o encargo de fornecimento do produto nas especificações e marca contidas no ato convocatório de licitação, a empresa sujeita-se às disposições contratuais de um acordo subjugado à disciplina do direito público e, mais especificamente, às prerrogativas do Poder Público decorrentes das cláusulas exorbitantes.

Ademais, o ajuste ora firmado tem característica de um contrato de adesão que é elaborado unilateralmente pela Administração Pública e se subordina às regras previstas no ato convocatório de licitação (pelo qual se oferta aos interessados determinado objeto, fixando, previamente as condições em que se pretende contratar). Noutras palavras, **o particular, de antemão, conhece as regras e condições do contrato, aceitando-as por força da assinatura espontânea do contrato.**

Os contratos administrativos são, *a priori*, imutáveis por se sujeitarem às regras editalícias insertas no ato convocatório, salvo para o caso de se promover adequações técnicas do projeto ou das especificações, atendendo às finalidades de interesse público (inciso I, do art. 58, c/c alínea "a", do inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93).

Sob essas premissas é possível afirmar que a apresentação de um produto de marca diferente da declarada na proposta vencedora deve ser recusada imediatamente pela administração.

Entretanto, inobstante o entendimento apresentado acima, não devemos desconsiderar a supremacia do interesse público envolvido.

A **melhor doutrina e jurisprudência cultivam o entendimento de ser admitida a alteração contratual para melhor adequação às finalidades de interesse público**, desde que configurada a extrema necessidade – e não mera conveniência, e até mesmo por fatos imprevisíveis, inevitáveis e supervenientes à assinatura do enlace jurídico.

Nesse sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade, da eficiência e do melhor interesse público. Não se deve interpretar as regras editalícias de



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Deve-se analisar se a divergência apresentada pela licitante altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Destarte, é essencial identificar se a oferta de troca de marca interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, vejamos o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

*ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, **não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.** 2. Recurso ordinário não-provido. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156) (destaque nosso)*

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União - TCU decidiu:

*É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013). (destaque nosso)*

No caso em análise, deve ser considerada uma análise prévia **favorável** pela unidade técnica quanto aos atendimentos da nova marca E. M. S. aos requisitos do edital, observando sempre que a qualidade seja superior à mínima exigida e se não houver prejuízo à competitividade no que tange ao valor. Atendidos esses pressupostos, **revela-se vantajoso para a Administração Municipal receber produto de outra marca que atende as especificações técnicas por ser essencial para atendimento da saúde pública com menor prazo possível**, em atenção ao princípio da eficiência.

Nesse sentido, vislumbro que há notícia do desabastecimento da marca cotada, bem como existe análise da farmacêutica deste município atestando que, em relação ao princípio ativo, concentração e apresentação, **o produto é equivalente**. Além disso, com relação ao valor do medicamento que se pretende a troca percebe-se que o valor que a licitante F & F DISTRIBUIDORA pretende fornecer é inferior à média dos preços praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade e mantendo o requisito do menor preço.

Superada essa análise, não vislumbro óbice em aceitar o objeto de marca diferente, em conformidade ao princípio da economicidade, da eficiência e supremacia do interesse público.

Lembramos ainda que todo ato administrativo deve ser devidamente justificado, nesse ponto, verifico que o requerimento apresentado pela empresa contratada **está acompanhado de provas que preenchem os requisitos da lei**, bem como a Secretaria de Saúde apresentou justificativa favorável para a alteração do produto, pelo que entendo que tal requerimento atende aos preceitos da Lei 8.666/93.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Preenchidos os requisitos técnicos, que não cabem à análise desta Procuradoria Jurídica, dada a especialidade da matéria, é possível aceitar a troca solicitada.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto:

a) **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao pedido formulado pela empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA de cancelamento do item 30, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2020, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 039/2020, e dos empenhos nº 6012/2020 e 9458/2020, pelos fundamentos acima expostos;

b) **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao requerimento de troca de marca do item 30 formulado pela empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, considerando que o novo produto atende às especificações técnicas editalícias, apresentaram qualidade equivalente ao ofertado inicialmente conforme parecer técnico do setor responsável e não representou prejuízo à competitividade do certame, revelando-se vantajoso à administração a aceitação da troca pretendida.

Acrescente-se que este assessoramento se presta à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado - PR, 18 de novembro de 2020.

**MARCIO IVANIR NEUKAMP**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

Marcio Ivanir Neukamp

Procurador Jurídico

Portaria nº 038/2019



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/11/002803  
Data Protoc.: 04/11/20  
Requerente : NEUSA INES SCHIRMANN  
CPF.....: 830.333.869-20  
Assunto.....: JURIDICO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Rua Guaratuba  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 99956-6224  
Cep.....: 85948000

Dec. 7.982/13

Sumula: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PARA TROCAR DE FORNECEDOR;REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2020

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
04/11/2020	Juridico - Marcio

*Nathaly Ribeiro*  
Assinatura Requerente

2020/11/002803      Data:04/11/2020  
17-PROTOCOLO      Hora:10:55:23  
Assunto.....:016-JURIDICO  
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:NEUSA INES SCHIRMANN  
CPF/CNPJ...:83033386920  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PARA  
TROCAR DE FORNECEDOR;REFERENTE AO PR  
EGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de novembro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor jurídico

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA TROCA DE FORNECEDOR

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 039/2020

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA contratou com o município de Pato Bragado a entrega do item 30 do pregão acima citado por meio da Ata de Registro de Preços nº 066/2020, conforme segue:

ITEM	MED	QTD	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA
30	COMP	30.000	0,18	Escitalopram (Oxalato) 10mg – Código CATMAT BR0291770	GEOLAB

Ocorre que a INOVAMEND não está realizando as entregas do medicamento, pois, conforme cartas anexas, a fabricante GEOLAB não está fornecendo o produto. A INOVAMED também enviou documentações comprovando que solicitou o medicamento a mais duas fabricantes (Cellera e E.M.S.), no entanto, nenhuma das duas disponibilizou o mesmo.

Desta forma, considerando a importância desse medicamento e nossa falta de estoque do mesmo, foram consultadas as demais colocadas para fornecimento do item no pregão. Nesta consulta, a quinta colocada, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, demonstrou disponibilidade em fornecer o medicamento, tendo as anteriores negado a solicitação por também não disporem do medicamento, conforme anexos.

A farmacêutica responsável desta secretaria analisou o medicamento da marca GEOLAB, ofertada pela INOVAMED, e da marca E.M.S., ofertada pela F&F, concluindo que são equivalentes quanto ao princípio ativo, concentração e apresentação. Portanto, o medicamento da marca E.M.S. também atende as exigências do edital.

Porém, devido as alterações de valores que a maioria dos medicamentos sofreu no decorrer de 2020 devido a pandemia da COVID-19, este item também apresentou aumento





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do preço de mercado se comparado ao valor praticado na época do pregão. Desta forma a F&F se prontificou a entregar o medicamento apenas pelo valor ao qual declinou na ocasião do pregão, sendo R\$ 0,34 por comprimido, não sendo possível segundo a mesma fornecer ao mesmo preço da primeira colocada, INOVAMED. Desta forma foi realizada uma pesquisa de preços por meio do BPS – Banco de Preços em Saúde – na qual constatou-se o aumento do medicamento. Na pesquisa, os registros mais recentes são de R\$ 0,78 e R\$ 0,29 por comprimido, pagos por municípios paranaenses pelo medicamento.

Considerando que a fabricante GEOLAB não apresentou previsão de faturamento do produto para a contratada INOVAMED;

Considerando que as demais colocadas no momento da consulta alegaram não possuir estoques do medicamento, nem mesmo previsão de poder fornecer, demonstrando a escassez do mesmo no mercado;

Considerando que o escitalopram é um importante medicamento utilizado em tratamentos de depressão e, portanto, amplamente utilizado pelos munícipes bragadenses;

Considerando que a secretaria municipal de saúde está sem estoque do medicamento;

Considerando que conforme relatos das fornecedoras o medicamento está escasso no mercado devido a falta de matéria prima, sendo que a F&F possui em estoque a quantia do medicamento que pode atender nossa demanda nesse momento;

Considerando que a compra ora solicitada, poderá atender as necessidades por um período longo, ao qual se espera normalização da situação emergencial enfrentada por todo o mundo;

Solicitamos análise pelo setor jurídico, considerando os dispositivos legais, para adquirir o item junto a F&F e sanar as necessidades dos pacientes sem prejuízos ao erário.

Sem mais para o momento e certos de vossa compreensão,

Neusa Inês Schirmann  
CPF: 830.333.869-20  
Secretária Mun. de Saúde

\_\_\_\_\_  
Neusa Schirmann  
Secretário Municipal de Saúde  
Pato Bragado

Ana Larissa Maria  
CPF: 089.520.679-08  
FISCAL DE CONTRATOS

\_\_\_\_\_  
Ana Larissa Maria  
Fiscal de Contratos  
Pato Bragado



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

segunda-feira 16 Novembro 2020 11:16

GERAL

Usuário: Claudete Teresinha Specht Trecker

INS

Código BR: 0291770

Descrição CATMAT: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG

BRICANTE

Razão Social: EMS DIVISÃO HORTOLANDIA

CNPJ: 57.507.378/0003-65

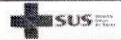
RIODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 16/11/2020

S

ÍDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/03/2020	Pregão	16/06/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	DORA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE LUCIANOPOLI S	SP	6000	0,1890	4,7482	10/2020	0,3280
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/04/2020	Pregão	07/04/2020	J	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	DORA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	720	0,1890	3,7933	10/2020	0,3258
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/03/2020	Pregão	20/10/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE RIO AZUL	PR	50000	0,3200	4,7470	10/2020	0,3280

ale Conosco (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da  
Saúde

Página 1 de 3

*pagar  
f e f*



segunda-feira 16 Novembro 2020 11:16

GERAL

Usuário: Claudete Teresinha Specht Tiecker

IDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/02/2020	Pregão	03/03/2020	J	EMS DIVISÃO HORTOLÂNDIA	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CIRURGICA PARANA -	MUNICIPIO DE OURINHOS	OURINHOS	SP	600	0,4900	3,7933	10/2020	0,3258
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/01/2020	Concorrência	05/03/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLÂNDIA	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	300	0,7000	4,7470	10/2020	0,3280
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/07/2020	Pregão	19/08/2020	J	EMS DIVISÃO HORTOLÂNDIA	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	480	1,6000	3,7933	10/2020	0,3258
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/03/2020	Pregão	30/03/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLÂNDIA	CELIA DA CUNHA FRANCA EIRELI	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	720	1,8900	4,7470	10/2020	0,3280
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/04/2020	Dispensa de Licitação	23/09/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLÂNDIA	DROGA TEM DE ARARAQUARA LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	1	88,7400	4,7470	10/2020	0,3280



S

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
IDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

**Observações**

**Média Ponderada**  
 adota-se a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref. Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



segunda-feira 16 Novembro 2020 11:17

GERAL

Usuário: Claudete Teresinha Specht Tiecker

NS

Código BR: 0291770

Descrição CATMAT: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG

BRICANTE

Razão Social: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0006-08

RIODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 16/11/2020

S

ÍDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	04/04/2020	Pregão	12/11/2020	A	EMS S/A	LAISE DE LIMA E SILVA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	CAMOCIM DE SAO FELIX	PE	5500	0,2800	0,0000	N/A	0,6923
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	21/09/2020	Pregão	22/09/2020	A	EMS S/A	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	NOVA AMERICA DA COLINA	PR	300	0,2900	0,0000	N/A	0,6923
0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	14/08/2020	Pregão	10/09/2020	A	EMS S/A	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	20000	0,7800	0,0000	N/A	0,6923



ÍDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	18/03/2020	Pregão	20/07/2020	J	EMS S/A	DROGARIA VITA DE UBA LTDA - ME	MUNICÍPIO DE TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	SP	900	1,2000	0,0000	N/A	1,2000
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	EMS S/A	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇ ES LTDA	MUNICÍPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	650	1,6700	0,0000	N/A	0,6923
02917 70	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	20/01/2020	Dispensa de Licitação	27/02/2020	A	EMS S/A	BOLIS, MAESTRELLO & CIA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	90	2,4823	0,0000	N/A	0,6923

**bserwações****édia Ponderada**

mprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela antidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a nsistência desta medida representativa."

Zimbra

anamaria@patobragado.pr.gov.br

---

**Re: Solicitação de estorno INOVAMED**

---

**De :** Claudete Tiecker  
<claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

Sex, 23 de out de 2020 09:46

 2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de estorno INOVAMED

**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

Bom dia ! Marlon  
Conforme contato telefônico, vamos suspender temporariamente nosso pedido de escitalopram 10 mg assim que entrar em estoque por favor avisar  
att,

---

**De:** "Claudete Tiecker" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

**Para:** anamaria@patobragado.pr.gov.br

**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 7:43:12

**Assunto:** Fwd: Solicitação de estorno INOVAMED

---

**De:** "Marlon José Marmentini" <vendas03@inovamed-rs.com.br>

**Para:** claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 16:37:21

**Assunto:** Fwd: Solicitação de estorno INOVAMED

Boa Tarde Prezada!

Conforme contato telefônico segue abaixo comunicado em que o laboratório está sem previsão de atendimento para o item **Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp**, sendo assim viemos por meio deste solicitar o estorno/cancelamento do saldo em aberto do item em relação aos Empenhos nº 6012 e 9458/2020.

Conforme segue documentação em anexo, o laboratório vinha a meses nos solicitando dilação e fazendo referencias de que iria atender as pendências, na data de ontem nos comunicou oficialmente que está sem previsão e cancelando nossas pendências.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aguardamos breve retorno com o deferimento da solicitação de estorno.

Att.

Bom dia!

Informo que as pendências abaixo estão sendo canceladas visto que se encontram pendentes no sistema há mais de 90 dias e os produtos estão sem previsão de normalização em estoque.

EmissorOrd	Emissor da ordem	Doc. venda	Material	Nº do material	Data Desej.	Remes.	Desc. Cond. Pagamento	UF Cliente	Σ Qtd. Pend.	Total UMB	Σ Valor UN	Σ Vr Pend. Total
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213575	504138	UNIATR. 10MG CX C/30 COMP REV	30.04.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		334	9,00	3.006,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579		UNIATR. 10MG CX C/30 COMP REV	29.05.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		334	9,00	3.006,00
			504138							668	18,00	6.012,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579	504380	HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.05.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		5.000	12,00	60.000,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217382		HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.04.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		5.600	12,00	67.200,00
			504380							10.600	24,00	127.200,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217515	505153	OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	30.04.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		8.334	4,20	35.002,80
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217516		OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	24.06.2020		45/60/75 e 90 Dias	RS		8.334	4,20	35.002,80
			505153							16.668	8,40	70.005,60
										27.936	50,40	203.217,60

**Atenciosamente,**

**Juliana de Paula Souza**  
 Analista Comercial - Divisão Hospitalar  
 Geolab Indústria Farmacêutica S/A  
 +55 (62) 4015 - 4083

geolab.com.br



/geolab.sa



/geolab.sa



@geolabsa

**Geolab®**

--

Por favor confirmar e-mail!

att,

Claudete Teresinha Specht Tiecker  
 Farmacêutica  
 Município de Pato Bragado\_PR  
 45-32821396



--

Por favor confirmar e-mail!

att,

Claudete Teresinha Specht Tiecker  
Farmacêutica  
Município de Pato Bragado\_PR  
45-32821396

---

**De :** Claudete Tiecker  
<claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

Sex, 23 de out de 2020 07:43

📎 8 anexos

**Assunto :** Fwd: Solicitação de estorno INOVAMED

**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

---

**De:** "Marlon José Marmentini" <vendas03@inovamed-rs.com.br>

**Para:** claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 16:37:21

**Assunto:** Fwd: Solicitação de estorno INOVAMED

Boa Tarde Prezada!

Conforme contato telefônico segue abaixo comunicado em que o laboratório está sem previsão de atendimento para o item **Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp**, sendo assim viemos por meio deste solicitar o estorno/cancelamento do saldo em aberto do item em relação aos Empenhos nº 6012 e 9458/2020.

Conforme segue documentação em anexo, o laboratório vinha a meses nos solicitando dilação e fazendo referencias de que iria atender as pendências, na data de ontem nos comunicou oficialmente que está sem previsão e cancelando nossas pendências.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aguardamos breve retorno com o deferimento da solicitação de estorno.

Att.

Bom dia!

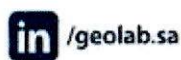
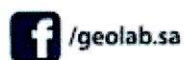
Informo que as pendências abaixo estão sendo canceladas visto que se encontram pendentes no sistema há mais de 90 dias e os produtos estão sem previsão de normalização em estoque.

EmissorOrd	Emissor da ordem	Doc. venda	Material	Nº do material	Data Desej. Remes	Desc. Cond. Pagamento	UF-Cliente	Σ Qtd. Pend.	Total UMB	Σ Valor UN	Σ Vr Pend. Total
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213575	504138	UNIATR 10MG CX C/30 COMP REV	30.04.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		334	9,00	3.006,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579		UNIATR 10MG CX C/30 COMP REV	29.05.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		334	9,00	3.006,00
			504138						668	18,00	6.012,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579	504380	HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.05.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		5.000	12,00	60.000,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217382		HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.04.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		5.600	12,00	67.200,00
			504380						10.600	24,00	127.200,00
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217515	505153	OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	30.04.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		8.334	4,20	35.002,80
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217516		OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	24.06.2020	45/60/75 e 90 Dias	RS		8.334	4,20	35.002,80
			505153						16.668	8,40	70.005,60
									27.936	50,40	203.217,60

Atenciosamente,

**Juliana de Paula Souza**  
Analista Comercial - Divisão Hospitalar  
Geolab Indústria Farmacêutica S/A  
+55 (62) 4015 - 4083

geolab.com.br



--

Por favor confirmar e-mail!

att,

Claudete Teresinha Specht Tiecker  
Farmacêutica  
Município de Pato Bragado\_PR  
45-32821396

**Geolab - Escitalopram 10 mg Quetiapina 100 mg e Montelucaste 10 mg.pdf**  
246 KB

**Cellera - Tandene e Escitalopram 10 Mg - 10.09.2020 - Falta de Produto.pdf**

159 KB

 **EMS - Escitalopram 10 mg.pdf**

110 KB

 **Geolab - Cisteil 200 mg - quetiapina 100 mg - montelucaste 10 mg - escitalopram 10 mg.pdf**

276 KB

 **Geolab - Escitalopram 20mg e 15ml.pdf**

281 KB

 **Geolab - Escitalopram 10mg.pdf**

271 KB

---

21/10/2020

Locamail :: Fwd: PENDÊNCIAS - RS - ITENS SEM ESTOQUE



Assunto: **Fwd: PENDÊNCIAS - RS - ITENS SEM ESTOQUE**  
De: Fabio Rodrigues <fabioroma@terra.com.br>  
Para: Compras <compras@inovamed-rs.com.br>  
Data: 15/10/2020 10:31

Seguem cancelamentos.

Fabio/Geolab.

Enviado do meu iPhone 6S

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Juliana de Paula <licitacao@geolab.com.br>  
**Data:** 15 de outubro de 2020 09:48:18 BRT  
**Para:** "fabioroma@terra.com.br" <fabioroma@terra.com.br>, "fabio@facers.com.br" <fabio@facers.com.br>  
**Assunto: Re: PENDÊNCIAS - RS - ITENS SEM ESTOQUE**

Bom dia!

Informo que as pendências abaixo estão sendo canceladas visto que se encontram pendentes no sistema há mais de 90 dias e os produtos estão sem previsão de normalização em estoque.

EmissorOrd	Emissor da ordem	Doc.venda	Material	Nº do material	Data Desej. Remes...	Desc.Cond.Pagamento	UF Cliente	Σ Qtd. Pend.	Tot
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213575	504138	UNIAIR 10MG CX C/30 COMP REV	30.04.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579		UNIAIR 10MG CX C/30 COMP REV	29.05.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		
			504138						
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	213579	504380	HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.05.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		5
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217382		HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)	29.04.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		5
			504380						10
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217515	505153	OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	30.04.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		8
14239	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L	217516		OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)	24.06.2020	45/ 60/ 75 e 90 Dias	RS		8
			505153						16
									27

Atenciosamente,

**Juliana de Paula Souza**  
Analista Comercial - Divisão Hospitalar  
Geolab Indústria Farmacêutica S/A  
+55 (62) 4015 - 4083

geolab.com.br

/geolab.sa /geolab.sa @geolabsa



Assunto: **RES: Pedido Inovamed**  
 De: Gustavo Leme <gustavo.leme@cellerafarma.com.br>  
 Para: compras01@inovamed-rs.com.br <compras01@inovamed-rs.com.br>  
 Data: 10/09/2020 15:16  
 Prioridade: Mais alta



Léo boa tarde! Tudo bem?

Não teremos o Escitalopram e nem o Tandene para esse mês!

Coloquei o pedido de Pamelor.

Abs,



Gustavo Leme  
 Gerente Hospitalar  
 C. +55 11 97671-6835  
[gustavo.leme@cellerafarma.com.br](mailto:gustavo.leme@cellerafarma.com.br)  
[www.cellerafarma.com.br](http://www.cellerafarma.com.br)

De: compras01@inovamed-rs.com.br <compras01@inovamed-rs.com.br>  
 Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 14:04  
 Para: Gustavo Leme <gustavo.leme@cellerafarma.com.br>  
 Assunto: Pedido Inovamed

Boa tarde Gustavo, tudo bem?

Segue abaixo pedido de compra da Inovamed junto a Cellera:

Descrição	Preço	Quantidade
Cloridrato de Nortriptilina 25 Mg VO Cp	R\$ 0,2123	30.000
Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp	R\$ 0,1300	600.000
Paracetamol+Carisoprodo+Dicl Sódico+Cafeína 300/125/50/30 Mg VO Cp	R\$ 0,1000	80.000
		Total

Prazo 75 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.



**Leonardo A. Kozak**

Compras

+55 54 99 132 4472 | +55 54 3522 4273

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#).

14/08/2020

Locamail :: Re: Cotação

Assunto: **Re: Cotação**  
De: Fabiano Apes Endler <fabiano.endler@ems.com.br>  
Para: <compras@inovamed-rs.com.br>  
Data: 14/08/2020 11:42



Bom dia!!!  
Estamos sem estoque deste item.  
Obrigado pelo contato.  
Abraço!!!



Sua saúde merece

Fabiano Apes Endler  
Consultor Negócios Jr  
fabiano.endler@ems.com.br  
Fone: 55 51 995561182  
[www.gruponc.net.br](http://www.gruponc.net.br)

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08  
Bairro Chacara Assay  
Hortolandia SP - CEP: 13186-901

Em sex., 14 de ago. de 2020 às 11:15, <compras@inovamed-rs.com.br> escreveu:

Bom dia Fabiano, tudo bem?  
Qual seria o preço para 100.000 cp de escitalopram 10 mg?  
Tens estoque?  
Aguardo retorno.  
--



**Gleiciane Mânica**

Compras

☎ +55 54 99177 9588 | +55 54 3522 4273

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

**"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#).**

O Grupo NC preza pela integridade, transparência e responsabilidade nas relações com todos os seus públicos. Por isso, a informação verdadeira e honesta e o cuidado com a conduta e princípios de seus líderes, colaboradores, clientes e fornecedores são sempre valorizados. Qualquer situação irregular deve ser informada via **Canal de Denúncia pelo site [www.resguarda.com/gruponc](http://www.resguarda.com/gruponc), pelo 0800 891 4636 ou pelo e-mail [denuncia.gruponc@resguarda.com](mailto:denuncia.gruponc@resguarda.com).**

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

À

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

**REF: CISTEIL 200 MG GRAN CX C/ 50 ENV**

**HEM QUETIAPINA 100MG C/30 COMP REV (C1)**

**OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)**

**UNIAIR 10MG CX C/30 COMP REV**


À **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Primária 1B, Qd. 8-B, Mód. 1-8, DAIA, Anápolis - GO, CEP 75.132-085, CNPJ (MF) nº 03.485.572/0001-04, vem através desta, prestar esclarecimentos acerca do fornecimento dos produtos acima epigrafados.

Informamos que referente a vossa pendência dos medicamentos supracitados, mencionamos que momentaneamente nos encontramos sem previsão para os atendimentos.

Certos da vossa compreensão, ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Anápolis/GO, 05 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



**Eduardo Henrique de S. Costa**  
Gerente Nacional de Vendas

À

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

**REF: OXA ESCITALOPRAM 20MG C/30 COMP REV (C1)**

**OXA ESCITALOPRAM 20MG/ML 1PETX15ML (C1)**

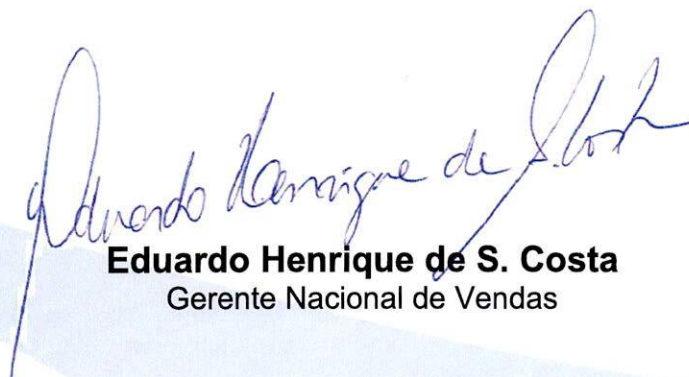
À **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Primária 1B, Qd. 8-B, Mód. 1-8, DAIA, Anápolis - GO, CEP 75.132-085, CNPJ (MF) nº 03.485.572/0001-04, vem através desta, prestar esclarecimentos acerca do fornecimento do produto acima epigrafado.

Informamos que referente a vossa pendência do medicamento supracitado, mencionamos que o mesmo está com previsão para disponibilidade em estoque até dia 31/07/2020, onde envidaremos esforços visando o atendimento em prazo inferior ao estimado nesta.

Certos da vossa compreensão, ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Anápolis/GO, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,



**Eduardo Henrique de S. Costa**  
Gerente Nacional de Vendas



**À**

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

**REF: OXA ESCITALOPRAM 10MG C/30 COMP REV (C1)**

**À GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Primária 1B, Qd. 8-B, Mód. 1-8, DAIA, Anápolis - GO, CEP 75.132-085, CNPJ (MF) nº 03.485.572/0001-04, vem através desta, prestar esclarecimentos acerca do fornecimento do produto acima epigrafado.

Informamos que referente a vossa pendência do medicamento supracitado, mencionamos que o mesmo será faturado conforme descrito abaixo:

- 1ª parcela de 11.667 cx (350.010 comp.), faturamento até o dia 31/07/20.
- 2ª parcela de 11.667 cx (350.010 comp.), faturamento até o dia 31/08/20.

Certos da vossa compreensão, ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Anápolis/GO, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,



**Eduardo Henrique de S. Costa**  
Gerente Nacional de Vendas

**Zimbra****anamaria@patobragado.pr.gov.br****RES: Pregão Pato Bragado****De :** Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>

Qui, 29 de out de 2020 16:31

**Assunto :** RES: Pregão Pato Bragado

📎 1 anexo

**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

Boa tarde Ana,

Aceitamos sim fornecer o item.

Att.

5°

Ricardo Caldart  
 F&F Distribuidora de Medicamentos  
 (46) 2604 0154 / (46) 99106 9161  
 Skype: ricardocaldart

**De:** anamaria@patobragado.pr.gov.br <anamaria@patobragado.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:40**Para:** compras@ffmed.com.br**Assunto:** Pregão Pato Bragado

Bom dia.

Em decorrência da participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 039/2020, solicito manifesto de interesse quanto ao fornecimento ou não de:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	M AR CA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	E. M. S.	0,34	10.200,00



## Distribuidora de medicamentos

PATO BRANCO, 16 DE JUNHO DE 2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PATO BRAGADO - PR

28.093.678/0001-85  
F&F, Dist. De Medicamentos Ltda  
Rua Getúlio Placental, 59  
Santa Tereza  
Pato Branco PR  
85.506-220

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020  
ABERTURA: 23/06/2020

HORA: 08:20

ITEM	QTD	QTD P/CX	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.000		com	Ampicilina 500mg - Código CATMAT BR0267515			R\$ -
2	200		am	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/ml) - 10ml - Código CATMAT BR0268222			R\$ -
3	50.000		com	ATENOLOL 50MG - Código CATMAT BR0267517			R\$ -
4	2.000		com	CAPTOPRIL 25MG - Código CATMAT BR0267613			R\$ -
5	12.000	CX C/30	com	CARVEDILOL 25MG - Código CATMAT BR0267567	GERMED	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
6	7.500		com	DIGOXINA 0,25MG - Código CATMAT BR0267647			R\$ -
7	8.500	CX C/30	com	METILDOPA 250MG - Código CATMAT BR0267689	E.M.S	R\$ 0,46	R\$ 3.910,00
8	3.000	CX C/30	com	METILDOPA 500MG - Código CATMAT BR0267688	E.M.S	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
9	200		FA	HIDROCORTISONA (SÓCCINATO SÓDICO) 100MG - Código CATMAT BR0270220			R\$ -
10	15.000		com	BROMOPRIDA 10MG - Código CATMAT BR0269954			R\$ -
11	5.000		com	CINARIZINA 75MG - Código CATMAT BR0267629			R\$ -
12	500	CX C/50	com	DILTIAZEM 30MG - Código CATMAT BR0267569	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 150,00
13	500	CX C/50	com	DILTIAZEM 60MG - Código CATMAT BR0267568	E.M.S*	R\$ 0,51	R\$ 255,00
14	200		am	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML - Código CATMAT BR0268252			R\$ -
15	600	CX C/10	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML - GOTAS - 20ML - Código CATMAT BR0300723	CRISTALIA	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
16	13.000	CX C/30	com	FINASTERIDA 5MG - Código CATMAT BR0275963	GERMED	R\$ 0,68	R\$ 8.840,00
17	500		com	IVERMECTINA 6MG - Código CATMAT BR0376767			R\$ -
18	1.000	CX C/30	cap	NORTRIPTILINA 75MG - Código CATMAT BR0271607	RANBAXY	R\$ 0,88	R\$ 880,00
19	75.000		com	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Código CATMAT BR0267502			R\$ -
20	20.000		com	FUROSEMÍDA 40MG - Código CATMAT BR0267663			R\$ -
21	250	UND	Frs	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML - Código CATMAT BR0269956	MARIOL	R\$ 1,25	R\$ 312,50
22	10.000		com	CAPTOPRIL 50MG - Código CATMAT BR0267615			R\$ -
23	1.000	CX C/30	com	CARVEDILOL 03,125MG - Código CATMAT BR0267566	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 100,00
24	15		Bi	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) + DEXAMETASONA (3,5 + 1)MG/MG - 3,5 G POM.OFT. - Código CATMAT BR0327794			R\$ -
25	300		com	CLOPIDOGREL 75MG - Código CATMAT BR0272045			R\$ -
26	1.500		Dr	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - Código CATMAT BR0271434			R\$ -
27	300		am	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - 2ML - Código CATMAT BR0292382			R\$ -
28	3.000	CX C/30	com	LOSARTANA POTÁSSICA 050MG - Código CATMAT BR0268856	GERMED	R\$ 0,20	R\$ 600,00
29	120	CX C/10	Bi	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) - 30G - Código CATMAT BR0370496	CRISTALIA	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
30	30000	CX C/30	com	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG Código CATMAT BR0291770	E.M.S	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

Aguardo breve retorno para dar continuidade ao processo.  
Demais duvidas favor entrar em contato.

At.te

--

**Ana Larissa Maria**

Assistente Administrativa - Fiscal de Contratos

Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

(45) 3282-1396 (45)99816-9781 (WhatsApp)

De : anamaria@patobragado.pr.gov.br

Qui, 29 de out de 2020 09:39

Assunto : Pregão Pato Bragado

📎 1 anexo

Para : compras@ffmed.com.br

Bom dia.

Em decorrência da participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 039/2020, solicito manifesto de interesse quanto ao fornecimento ou não de:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	E.M.S	0,34	10.200,00



Distribuidora de  
**medicamentos**

PATO BRANCO, 16 DE JUNHO DE 2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PATO BRAGADO - PR

28.093.678/0001-85  
F&F, Dist. De Medicamentos Ltda  
Rua Genélio Procentim, 59  
Smta Transalva  
Pato Branco PR  
85.506-220

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020  
ABERTURA: 23/06/2020 HORA: 08:20

ITEM	QTD	QTD P/CX	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.000		com	Ampicilina 500mg - Código CATMAT BR0267515			R\$ -
2	200		am	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/ml) - 10ml - Código CATMAT BR0268222			R\$ -
3	50.000		com	ATENDLOL 50MG - Código CATMAT BR0267517			R\$ -
4	2.000		com	CAPTOPRIL 25MG - Código CATMAT BR0267613			R\$ -
5	12.000	CX C/30	com	CARVEDILOL 25MG - Código CATMAT BR0267567	GERMED	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
6	7.500		com	DIGOXINA 0,25MG - Código CATMAT BR0267647			R\$ -
7	8.500	CX C/30	com	METILDOPA 250MG - Código CATMAT BR0267689	E.M.S	R\$ 0,46	R\$ 3.910,00
8	3.000	CX C/30	com	METILDOPA 500MG - Código CATMAT BR0267688	E.M.S	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
9	200		FA	HIDROCORTISONA (SOCCINATO SÓDICO) 100MG - Código CATMAT BR0270220			R\$ -
10	15.000		com	BROMOPRIDA 10MG - Código CATMAT BR0269954			R\$ -
11	5.000		com	CINARIZINA 75MG - Código CATMAT BR0267629			R\$ -
12	500	CX C/50	com	DILTIAZEM 30MG - Código CATMAT BR0267569	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 150,00
13	500	CX C/50	com	DILTIAZEM 60MG - Código CATMAT BR0267568	E.M.S*	R\$ 0,51	R\$ 255,00
14	200		am	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML - Código CATMAT BR0268252			R\$ -
15	600	CX C/10	Frs	FENOBARBITAL 40MG/ML - GOTAS - 20ML - Código CATMAT BR0300723	CRISTALIA	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
16	13.000	CX C/30	com	FINASTERIDA 5MG - Código CATMAT BR0275963	GERMED	R\$ 0,68	R\$ 8.840,00
17	500		com	IVERMECTINA 6MG - Código CATMAT BR0376767			R\$ -
18	1.000	CX C/30	cap	NOOTRIPTILINA 75MG - Código CATMAT BR0271607	RANBAXY	R\$ 0,88	R\$ 880,00
19	75.000		com	ÁCIDO ACÉTILSALICÍLICO 100MG - Código CATMAT BR0267502			R\$ -
20	20.000		com	FUROSEMIDA 40MG - Código CATMAT BR0267663			R\$ -
21	250	UND	Frs	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML - Código CATMAT BR0269956	MARJOL	R\$ 1,25	R\$ 312,50
22	10.000		com	CAPTOPRIL 50MG - Código CATMAT BR0267615			R\$ -
23	1.000	CX C/30	com	CARVEDILOL 03,125MG - Código CATMAT BR0267566	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 100,00
24	15		Bi	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) + DEXAMETASONA (3,5 + 1)MG/MG - 3,5 G POM.OFT. - Código CATMAT BR0327794			R\$ -
25	300		com	CLÓPIDOGREL 75MG - Código CATMAT BR0272045			R\$ -
26	1.500		Dr	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - Código CATMAT BR0271434			R\$ -
27	300		am	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - 2ML - Código CATMAT BR0292382			R\$ -
28	3.000	CX C/30	com	LOSARTANA POTASSICA 050MG - Código CATMAT BR0268856	GERMED	R\$ 0,20	R\$ 600,00
29	120	CX C/10	Bi	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) - 30G - Código CATMAT BR0270406	CRISTALIA	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
30	30000	CX C/30	com	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG Código CATMAT BR0291770	E.M.S	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

Aguardo breve retorno para dar continuidade ao processo.  
Demais duvidas favor entrar em contato.

At.te

--

**Ana Larissa Maria**

Assistente Administrativa - Fiscal de Contratos

Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

(45) 3282-1396 (45)99816-9781 (WhatsApp)

Zimbra

anamaria@patobragado.pr.gov.br

**RE: Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado****De :** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br> Ter, 27 de out de 2020 14:48**Assunto :** RE: Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado

📎 1 anexo

**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

não temos como atender-los, produto está em falta e sem previsão de atendimento.

att

**Rafael Rizental****Departamento Comercial**

☎ (0XX42) 2101-5151

📠 (0XX42) 2101-5168

[rafael@pontamed.com.br](mailto:rafael@pontamed.com.br)**De:** anamaria@patobragado.pr.gov.br <anamaria@patobragado.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 27 de outubro de 2020 08:39**Para:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>**Assunto:** Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado

Bom dia.

Em decorrência da participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 039/2020, solicito manifesto de interesse quanto ao fornecimento ou não de:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	0,33	9.900,00

Aguardo breve retorno para dar continuidade ao processo.  
Duvidas favor entrar em contato.

At.te

--

**Ana Larissa Maria**

Assistente Administrativa - Fiscal de Contratos

Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

(45) 3282-1396 (45)99816-9781 (WhatsApp)



**De :** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br> Ter, 27 de out de 2020 14:48  
**Assunto :** Read: Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado 1 anexo  
**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

A sua mensagem:

Para: PONTAMED - Rafael  
Assunto: Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado  
Enviado: terça-feira, 27 de outubro de 2020 08:39:40 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 14:48:31 (UTC-03:00) Brasilia.

---

**De :** anamaria@patobragado.pr.gov.br Ter, 27 de out de 2020 08:39  
**Assunto :** Pregão nº 039/2020 - Pato Bragado  
**Para :** rafael <rafael@pontamed.com.br>

Bom dia.

Em decorrência da participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 039/2020, solicito manifesto de interesse quanto ao fornecimento ou não de:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	0,33	9.900,00

Aguardo breve retorno para dar continuidade ao processo.  
Duvidas favor entrar em contato.

At.te

--

**Ana Larissa Maria**

Assistente Administrativa - Fiscal de Contratos  
Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
(45) 3282-1396 (45)99816-9781 (WhatsApp)

Zimbra

anamaria@patobragado.pr.gov.br

**RES: Pregão Pato Bragado A/C Willian****De :** licita02 <licita02@agilmedicamentos.com.br>

Ter, 27 de out de 2020 08:22

**Assunto :** RES: Pregão Pato Bragado A/C Willian

2 anexos

**Para :** anamaria@patobragado.pr.gov.br

Bom dia, infelizmente não temos condições de aceite do item, assim pode passar para o próximo colocado.

Obrigado.

*Willian Barreto  
Setor de Licitações**Telefone: (46) 3523-6613 / (46) 991331137**[licita02@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita02@agilmedicamentos.com.br)**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: 20.590.555/0001-48***De:** anamaria@patobragado.pr.gov.br <anamaria@patobragado.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 23 de outubro de 2020 15:52**Para:** licita02@agilmedicamentos.com.br**Assunto:** Pregão Pato Bragado A/C Willian

Boa tarde.

Em decorrência da participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 039/2020, solicito manifesto de interesse quanto ao fornecimento ou não de:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS	M AR CA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	com	30.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 10MG - Código CATMAT BR0291770	GE OL AB	0,32	9.600,00

Aguardo breve retorno para dar continuidade ao processo.  
Duvidas favor entrar em contato.

At.te

--

**Ana Larissa Maria**

Assistente Administrativa - Fiscal de Contratos

Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

(45) 3282-1396 (45)99816-9781 (WhatsApp)



Pato Bragado, 27 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

2º

Eu, Ana Larissa Maria, ocupante do cargo de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, declaro para os devidos fins que no dia 27 de outubro de 2020 consultei via telefone a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, participante do Pregão Presencial nº 039/2020. Telefone contatado: (54) 3523-2700.

Uma vez que a empresa vencedora do item 30 deste pregão – ESCITALOPRAM (OXALATO) 10mg – não está realizando as entregas do mesmo, foi solicitada sua entrega pela empresa Centermedi, por ser a segunda colocada na disputa de preços. Na ocasião, Samuel (representante da Centermedi) informou que a empresa também não possui estoque do medicamento e segue sem previsão de recebimento da mesma. Portanto, não será possível a aquisição por meio deste fornecedor.

Ana Larissa Maria  
CPF: 089.520.679-08  
COLB. ADMINISTRATIVO *Ana*

Ana Larissa Maria  
Cpf: 089.520.679-08



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº133/2020

Pato Bragado, 03 de novembro de 2020.

**Ao Fiscal de Contratos.**

**Ana Larissa Maria**

**Pato Bragado –Pr**

Em resposta a solicitação do fiscal de contrato, sobre a compatibilidade do item 30 Escitalopram (oxalato) da Ata de Registro de preços 39/2020, após analisar os documentos Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária anexados ao processo, conclui-se que em relação ao principio ativo, concentração e apresentação o produtos é equivalente.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

  
Claudete Teresinha Specht Tiecker

*Claudete T Specht Tiecker*  
CPF 036.889.829-96 CRF PR 018860/0  
Farmacêutica Municipal  
de Pato Bragado - PR

pág. 55, DE ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.240.939/0001-47, Autorização de Funcionamento: 1055381; PARA JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0001-87, Autorização de Funcionamento: 1012361; conforme expedientes nº 0065560/19-1 e 0945145/19-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante GRIFOLS BIOLOGICALS INC, em todas as certificações vigentes à data de 4 de novembro de 2019, para GRIFOLS BIOLOGICALS LLC.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante BAYER HEALTHCARE MANUFACTURING S.R.L, em todas as certificações vigentes à data de 4 de novembro de 2019, para LEO PHARMA MANUFACTURING (ITALY) S.R.L.

Art. 3º Alterar a razão social da empresa fabricante PFIZER CANADA INC., em todas as certificações vigentes à data de 4 de novembro de 2019, para PF CONSUMER HEALTHCARE CANADA ULC.

Art. 4º Alterar a razão social da empresa fabricante STRIDES SHASUN LIMITED, em todas as certificações vigentes à data de 4 de novembro de 2019, para STRIDES PHARMA SCIENCE LIMITED.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: J.R.D. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 03.869.526/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1027899  
ENDEREÇO: RUA URUANA 1415  
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0375436/19-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

EMPRESA: J.R.D. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 03.869.526/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1027899  
ENDEREÇO: RUA URUANA 1415  
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0375536/19-3  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes  
Líquidos não estéreis (Embalagem primária): Óleos

EMPRESA FABRICANTE: BAYER OY  
ENDEREÇO: PANSIONTIE 47, 20210, TURKU - PAÍS: FINLÂNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0092

EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15  
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(S): 0399680/19-8  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios): Dispositivos intrauterinos

EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65 - AUTORIZ/MS: 1002351  
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA  
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0438435/19-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária): Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pastilhas; Pós; Pós Efervescentes  
Sólidos não estéreis (Citosstáticos): Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos  
Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITED.  
ENDEREÇO: VILLAGE GANGUWALA, PAONTA SAHIB 173 025, DISTRICT SIRMOUR, HIMACHAL PRADESH. - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0928  
EMPRESA SOLICITANTE: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 73.663.650/0001-90  
AUTORIZ/MS: 1023528 - EXPEDIENTE(S): 0423662/19-9  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: J.R.D. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 03.869.526/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1027899  
ENDEREÇO: RUA URUANA 1415  
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0375478/19-2  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Pós

EMPRESA FABRICANTE: AZIENDE CHIMICHE RIUNITE ANGELINE FRANCESCO  
ENDEREÇO: VIA VECCHIA DEL PINOCCHIO, 22 - 60131 ANCONA - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0749

EMPRESA SOLICITANTE: APSEN FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 62.462.015/0001-29  
AUTORIZ/MS: 1001188 - EXPEDIENTE(S): 0422959/19-2  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: ASPEN NOTRE DAME DE BONDEVILLE  
ENDEREÇO: 1, RUE DE L'ABBAYE, 76960 NOTRE DAME DE BONDEVILLE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0261  
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20  
AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(S): 0417284/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BIOCON LIMITED  
ENDEREÇO: PLOT NO. 2, 3, 4 & 5 PHASE-IV, BOMMASANDRA-JIGANI LINK ROAD, BOMMASANDRA POST, BENGALURU - 560 099 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0106

EMPRESA SOLICITANTE: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.230.314/0001-75  
AUTORIZ/MS: 1000333 - EXPEDIENTE(S): 0408467/19-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: GENZYME CORPORATION  
ENDEREÇO: 1125 PLEASANT VIEW TERRACE, RIDGEFIELD, NJ 07657 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0678  
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92

AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(S): 0166761/19-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: laboratório químico farmacêutico do exército - CNPJ: 00.394.452/0409-03 - AUTORIZ/MS: 1012085

ENDEREÇO: rua Ilicínio Cardoso, 96  
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0427886/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT BELGIUM S.A.  
ENDEREÇO: FONT SAINT LANDRY 10, BRUXELAS, 1120 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0131

EMPRESA SOLICITANTE: Samsung Bioepis br Pharmaceutical Ltda. - CNPJ: 24.563.776/0001-88

AUTORIZ/MS: 1159210 - EXPEDIENTE(S): 0417369/19-4  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: JANSSEN CILAG S.P.A.  
ENDEREÇO: VIA C.JANSSEN (LOC. BORGIO S. MICHELE) - 04100 LATINA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0327

EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74

AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(S): 0347081/19-4  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: MERCK S.A DE C.V  
ENDEREÇO: CALLE 5, Nº 7, COL. FRACCIONAMIENTO INDUSTRIAL ALCE BLANCO, C.P.53370, NAUCALPAN DE JUÁREZ, NAUCALPAN - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0406  
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.476.770/0001-58

AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(S): 0458736/19-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON (UK) LIMITED  
ENDEREÇO: UNITS 2-7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRECON ROAD, HAY-ON-WYE, HEREFORD, HR3 5PG - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0834  
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23

AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(S): 0417385/19-6  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: NANJING KING-FRIEND BIOCHEMICAL PHARMACEUTICAL CO., LTD  
ENDEREÇO: NO. 16 XUEFU ROAD, NANJING HIGH & NEW TECHNOLOGY DEVELOPMENT ZONE, NANJING, JIANGSU 210061 - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.0424

EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(S): 0419280/19-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER ONCOLOGY GMBH  
ENDEREÇO: KANTSTRASSE 2, 33790 HALLE/ WESTFALEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0080

EMPRESA SOLICITANTE: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.774.815/0001-93

AUTORIZ/MS: 1102440 - EXPEDIENTE(S): 1346423/19-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ACTAVIS ITALY S.P.A.  
ENDEREÇO: VIA PASTEUR, 10 - 20014 NERVIANO (MI) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0013

EMPRESA SOLICITANTE: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.774.815/0001-93

AUTORIZ/MS: 1102440 - EXPEDIENTE(S): 0305476/19-4  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: INDUSTRIAS FARMACÊUTICAS ALMIRALL S.L.

ENDEREÇO: CTRA. NACIONAL II, KM 593 - 08740 - SANT ANDREU DE LA BARCA - BARCELONA - ES. - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0754

EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00

AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 0408454/19-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: FARMACEUTICI FORMENTI S.P.A  
ENDEREÇO: VIA DI VITTORIO 2 - 21040 ORIGGIO (VA) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0224

EMPRESA SOLICITANTE: Samsung Bioepis br Pharmaceutical Ltda. - CNPJ: 24.563.776/0001-88



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: OXALATO DE ESCITALOPRAM

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EMS S/A	<b>CNPJ</b>	57.507.378/0003-65	<b>Autorização</b>	1.00.235-1
<b>Processo</b>	25351.706688/2009-11	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	27/02/2012
<b>Nome Comercial</b>	OXALATO DE ESCITALOPRAM	<b>Registro</b>	102351063	<b>Vencimento do Registro</b>	02/2027
<b>Princípio Ativo</b>	OXALATO DE ESCITALOPRAM			<b>Medicamento de referência</b>	LEXAPRO
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIDEPRESSIVOS			<b>ATC</b>	ANTIDEPRESSIVOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7 ATIVA	1023510630019	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
2	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1023510630027	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
3	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1023510630035	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
4	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1023510630043	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
5	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1023510630051	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
6	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630061	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
7	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630078	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
8	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7 ATIVA	1023510630086	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
9	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1023510630094	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
10	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1023510630108	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
11	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1023510630116	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
12	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1023510630124	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
13	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630132	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
14	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630140	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses

15	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7 ATIVA	1023510630159	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
21	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1023510630213	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
22	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1023510630221	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
23	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1023510630231	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
24	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630248	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses
25	15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510630256	COMPRIMIDO REVESTIDO	27/02/2012	24 meses